



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA
MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL: IMERSÃO DE NEGÓCIOS
NA CHINA (CANTON FAIR & YIWU) 2026**

Brasília/DF

2026



PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL SEBRAE NO DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, convida, **empresários preferencialmente do segmento de varejo em geral**, sendo Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural e Artesãos, sediadas no Distrito Federal, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial: Imersão de Negócios na China (Canton Fair & Yiwu)**, a ser realizada no período de 11 a 23 de abril de 2026.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE NO DF, pelo e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE NO DF na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 05 (cinco) empresas nos portes de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural e Artesãos, sediadas no Distrito Federal, classificadas **preferencialmente** com o CNAE (Código Nacional de Atividade econômica) **de varejo do Distrito Federal** interessados em participar da **Missão Técnica Empresarial: Imersão de Negócios na China (Canton Fair & Yiwu) 2026**, podendo haver pacotes adicionais conforme decisão da diretoria do SEBRAE no DF.

1.2. Serão disponibilizadas até 05 (cinco) vagas, podendo o Sebrae/DF não preencher a totalidade, conforme avaliação técnica.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1 Estabelecer e operacionalizar um processo estruturado que viabilize a participação de pequenos negócios na **Missão Técnica Empresarial : Imersão de Negócios na China (Canton Fair & Yiwu) 2026**. A iniciativa tem como propósito proporcionar acesso à **Canton Fair**, reconhecida como a maior feira multisetorial de negócios da China e uma das maiores plataformas globais de comércio internacional, realizada semestralmente na cidade de Guangzhou.

A missão visa oferecer aos empresários do Distrito Federal a oportunidade estratégica de prospecção direta de fornecedores internacionais, identificação de tendências globais de produtos, negociação com fabricantes e ampliação de portfólio. Contempla ainda agendas comerciais na cidade de Yiwu, sede do maior mercado atacadista de pequenos produtos do mundo, fortalecendo a aproximação comercial, o entendimento da dinâmica de importação e o desenvolvimento de estratégias mais competitivas de abastecimento.

A iniciativa busca ampliar a visão empresarial, qualificar os participantes para atuação segura em comércio exterior e fortalecer a competitividade dos pequenos negócios por meio da internacionalização planejada e sustentável.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todas as submissões de interesses deverão atender às seguintes condições:

3.1.1. Empresas com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos e juridicamente vinculadas ao Distrito Federal. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas.

3.1.2. Poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural e Artesãos, sediadas no Distrito Federal que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.3. Empresas pertencentes ao segmento de varejo, podendo ser admitidos outros segmentos correlatos, desde que demonstrada aderência aos objetivos da missão.



3.1.4. Estar adimplente com o **SEBRAE no DF** . Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.1.5. Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de retorno da missão empresarial e com pelo menos duas páginas em branco para carimbos.

3.1.5.1. Caso o participante esteja no processo de obtenção do passaporte, o SEBRAE no DF não se responsabiliza por atrasos, pendências ou qualquer outro impedimento relacionado à documentação obrigatória de viagem no ato de nomeação, após a assinatura do contrato.

3.1.6. O participante da missão deverá ser microempreendedor individual, microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio da proponente, ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ou ainda, ser funcionário indicado pelo Representante Legal da Empresa, nesses casos, mediante o preenchimento da declaração do Anexo III – Declaração de Representação;

3.1.7. O apoio do **SEBRAE no DF** será permitido **somente para a 1 (uma) inscrição** por CNPJ selecionado;

4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

4.1.1. Envio do formulário de inscrição (anexo II: do edital 05/2026) e da documentação, no e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br

4.1.2. Análise documental;

4.1.3. Publicação do resultado parcial com classificação;

4.1.4. Período de submissão de recursos e avaliação;

4.1.5. Publicação do resultado final;

4.1.6. Formalização da contratação, mediante assinatura do contrato e pagamento do pacote da Missão, após aprovação no edital.



5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Caso o proponente não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo **SEBRAE no DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (61) 3362-1729, em horário comercial, das 9h às 17h00;

5.2. A **data limite** para envio do e-mail com o formulário de inscrição e a documentação exigida é até às **23h59 do dia 02 de março de 2026**.

5.1. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário de inscrição - Anexo II, em conjunto com a documentação de habilitação - Anexo I, do edital para o e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE no DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE no DF** deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);

6.1.2. Divulgar o resultado preliminar das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE no DF**;

6.1.3. Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;

6.1.3.1. As solicitações de recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão deverão ser formuladas e enviadas exclusivamente através do e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br.

6.1.3.2. A solicitação de recurso deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.1.3.3. Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;



6.1.3.4. O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.1.3.5. A Gerência de Negócios em Rede, responsável pela Seleção deverá analisar a aderência a missão quando o CNAE não for do varejo;

6.2. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.2.1 Eliminatório:

6.2.1.1. Empresa não sediada no Distrito Federal (DF);

6.2.1.2. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda;

6.2.1.3. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE no DF ou com sanção de suspensão de licitar/contratar e existência de processos judiciais;

6.2.1.4. Empresa que não seja dos portes atendidos pelo SEBRAE NO DF : Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural e Artesãos;

6.2.1.5. Participante que não esteja com o passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de retorno da missão empresarial e com pelo menos duas páginas em branco para carimbos.

6.2.1.6. Empresa que não apresente regularidade jurídica e fiscal;

6.2.1. Classificatório (nota máxima 10):

6.2.1.1. A empresa estar ou já ter participado de alguma ação promovida pelo SEBRAE no DF para o desenvolvimento do setor nos últimos 12 meses: **nota 04**

6.2.1.2. O documento que comprova o cadastro/habilitação no RADAR SISCOMEX é o Termo de Deferimento da Habilitação (ou Comprovante de Habilitação), emitido diretamente pelo Portal Único Siscomex: **nota 02**

6.2.1.3. A empresa comprovar que já realizou operações de exportação e/ou importação: **nota 01**

6.2.1.4. A empresa e/ou seu representante legal não ter participado de Missão Técnica Empresarial Internacional com subsídio do SEBRAE no exercício de 2025: **nota 03.**



(A base de consulta para verificação da pontuação dos itens 6.2.1.1 e 6.2.1.4 será o Sistema de Cadastro no SEBRAE no DF)

6.2.2 Critério de desempate:

6.2.2.1. Terão prioridades no critério de desempate, as empresas que não participaram pelo SEBRAE no DF de missões internacionais nos últimos 12 meses;

6.2.2. Pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário de inscrição e documentação de habilitação exigida) e mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital;

A qualquer momento, o SEBRAE no DF poderá desclassificar o proponente que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocados o proponente classificado na posição imediatamente posterior.

6.3. Havendo disponibilidade orçamentária e logística, poderão ser disponibilizadas vagas/pacotes adicionais, observada obrigatoriamente a ordem de classificação e demais critérios deste Edital, com comunicação formal aos interessados.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo informado pelo SEBRAE no DF , sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como, não efetivação da assinatura do contrato e do pagamento e será substituído pela lista de espera.

8. DESCRIÇÃO DOS PACOTES - CUSTOS E PAGAMENTO

8.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE no DF o equivalente a 50% do valor do pacote escolhido;**



8.1.1 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

8.1.1.2 DESCRIÇÃO DO PACOTE:

Período: 11/04/2026 a 23/04/2026

- **Aéreo:**
Brasília → São Paulo
São Paulo → Doha → Guangzhou
Shenzhen → Yiwu (voo interno)
Retorno via Shanghai
Companhias: LATAM e QATAR Airways
Classe econômica
- **Hospedagem:**
4 diárias em Guangzhou
5 diárias em Yiwu
Apartamento single
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso; portanto é necessário o participante liberar o cartão de crédito ou meios imediatos para arcar com despesas emergenciais.
- Todos os transfers terrestres
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto
- Workshop de Preparação Estratégica para Participação na Canton Fair
- Consultoria especializada
- Traduções técnicas
- Suporte em negociações
- Visita Guiada na Feira Canton Fair

8.1.1.3 VALOR DO PACOTE :

ORÇAMENTO - MISSÃO: Imersão de Negócios na China (Canton Fair & Yiwu) 2026.				
Tipos de Pacote	País	Período da viagem	Valor em apto single	Valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) 50%
Missão Aérea (Aéreo + Hospedagem + Transfer + Inscrição na feira + seguro+ visitas técnicas acompanhamento técnico)	CHINA	11 a 23 de abril de 2026	R\$ 53.881,00*	R\$ 26.940,50*

9. CLÁUSULA DE ACOMODAÇÃO

9.1 A participação na Missão Empresarial : **Imersão de Negócios na China (Canton Fair & Yiwu) 2026** será ofertada em pacote padrão com hospedagem em quarto individual (single).

9.2 Após a publicação do resultado das empresas selecionadas, havendo interesse expresso de participantes em compartilhar hospedagem, o Sebrae no DF poderá, a seu critério e conforme disponibilidade da agência contratada, verificar a viabilidade de alteração para quarto duplo (double), buscando atender à solicitação.

9.3 A eventual configuração em quarto duplo dependerá de:

9.3.1 manifestação por e-mail no prazo de recurso, de dois participantes interessados em compartilhar; disponibilidade operacional e comercial junto à agência responsável;

9.3.2 inexistência de prejuízo às condições gerais do pacote contratado.

9.4 O Sebrae não se responsabiliza pela garantia de acomodação em quarto duplo, tratando-se de possibilidade adicional, sujeita a análise de viabilidade.

9.5 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;



- 9.6** Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o participante responderá apenas pelos custos efetivamente incorridos e não recuperáveis (ex.: multas de remarcação/cancelamento, tarifas emitidas, serviços já prestados), mediante comprovação documental.
- 9.7** Excepcionalmente, quando a desistência decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a situação será submetida à deliberação da Diretoria Executiva do SEBRAE/DF, que decidirá quanto à possibilidade de reembolso.
- 9.8** No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE no DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 50% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

10.1 PARTICIPANTES SELECIONADOS:

- 10.1.1** Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;
- 10.1.2** No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- 10.1.3** Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de retorno da missão empresarial e com pelo menos duas páginas em branco para carimbos.
- 10.1.4** Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 03 (três) horas antes do horário previsto para embarque;
- 10.1.5** Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo SEBRAE no DF e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;



- 10.1.6** Não será permitido levar e convidar pessoas fora do grupo do SEBRAE no DF para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;
- 10.1.7** Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE no DF;
- 10.1.8** Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE no DF;
- 10.1.9** Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar nos hotéis e demais despesas pessoais;
- 10.1.10** Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão empresarial, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE no DF em outras missões;
- 10.1.11** Os participantes deverão se responsabilizar por todas as despesas não inclusas no pacote de viagem;
- 10.1.12** É de responsabilidade exclusiva do participante providenciar passaporte válido, visto (quando aplicável), documentação migratória e cumprimento das exigências sanitárias internacionais.

10.2 SEBRAE NO DF :

- 10.2.1** Apoiar com **50% de subsídio financeiro** e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;
- 10.2.2** Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;
- 10.2.3** O SEBRAE NO DF será responsável pelo acompanhamento dos participantes da missão de acordo com o informado abaixo:
- 10.2.4** missão aérea a responsabilidade será exercida do dia 11 a 23 de abril de 2026;
- 10.2.5** Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;
- 10.2.6** O **SEBRAE NO DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis ou por esquecimento em locais públicos;



10.2.7 O SEBRAE NO DF não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE no DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

11.2 Os participares deverão preencher relato de experiência diariamente em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

11.3 Os participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico, após o término da missão.



12. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

As etapas estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	24 de fevereiro de 2026
Envio dos formulário de inscrição e documentos de habilitação	24 de fevereiro a 02 de março de 2026 até às 23h59
Avaliação	03 de março de 2026
Divulgação preliminar das empresas selecionadas	03 de março de 2026
Fase de recursos	03 a 04 de março de 2026 até as 23h59
Divulgação Final de empresas selecionadas	05 de março de 2026 até às 23h59
Assinatura do Contrato e Pagamento	05 a 09 de março de 2026 até às 18h00

*Cronograma sujeito à alteração**

13. CUIDADOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

13.1 Durante a Missão Empresarial, é importante observar as determinações sanitárias do país visitado e seguir todos os protocolos de segurança sanitária comunicados pelo **SEBRAE no DF**, pelos demais prestadores de serviços, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, Instituições visitadas e estabelecimentos comerciais;

13.2 O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

14.2 Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

14.3 Ao **SEBRAE no DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

14.4 O **SEBRAE no DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

14.5 As representantes das empresas selecionadas deverão cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 50%.



- 14.6 O SEBRAE no DF não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;
- 14.7 Em caso de desistência ou não participação, onde não possível a substituição do participantes, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100%** das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE NO DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização. A cobrança refere-se a valores efetivamente já despendidos pelo Sebrae em nome do participante.
- 14.8 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO**, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;
- 14.9 Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido;**



- 14.10** O tratamento de dados pessoais ocorrerá na medida necessária para a execução desta Chamada Pública e da Missão (inscrição, seleção, contratação, emissão de passagens, seguros, hospedagem, logística e prestação de contas), podendo haver compartilhamento com fornecedores estritamente envolvidos na operação.
- 14.11** O titular poderá solicitar informações, correção e exclusão dos dados que não sejam necessários à execução/obrigações legais, por meio do canal institucional indicado.
- 14.12** O titular poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos artigos 18 a 20 da LGPD, inclusive revogar o consentimento, ressalvadas obrigações legais do SEBRAE no DF;
- 14.13** O ANEXO V trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE NO DF , o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites* e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo. O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão de imagens utilizadas para fins promocionais, mediante requerimento formal;



- 14.14** A realização da Missão Técnica Internacional está condicionada à viabilidade logística, operacional e financeira, bem como ao preenchimento do número mínimo de participantes, à obtenção dos vistos necessários, à confirmação dos fornecedores internacionais e à inexistência de impedimentos decorrentes de situações externas, tais como restrições sanitárias, diplomáticas ou climáticas;
- 14.15** Em caso de cancelamento ou suspensão da missão por decisão do SEBRAE NO DF ou por fatores supervenientes alheios à sua vontade, o valor eventualmente pago pelos participantes será integralmente restituído, não sendo devido qualquer outro valor a título de indenização, lucros cessantes ou ressarcimento adicional;
- 14.16** Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão analisadas e decididas pela Diretoria do SEBRAE no DF com base na legislação vigente, nas normas internas do SEBRAE no DF e nos princípios da boa-fé, razoabilidade e interesse público
- 14.17** O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026.



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Estar adimplente com o **SEBRAE NO DF** ;
2. Cópia do Cartão de CNPJ E CF/DF
3. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia/foto do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de retorno da missão empresarial e com pelo menos duas páginas em branco para carimbos.

1.1 O participante da missão Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural e Artesãos, sediadas no Distrito Federal, deverá ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);

2. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante da empresa.

3. Termo de Deferimento - Habilitação no Siscomex (<https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>)



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instruções para preenchimento:

Item 1: Preencha os dados gerais da empresa;

Item 2: Preencha os dados de pessoa jurídica;

Item 3: Informe os dados do participante que representará a empresa na Missão Empresarial;

Item 4: Informe a forma de pagamento desejada;

Item 5: Informe que está de acordo com os itens do Edital.

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Nome da empresa:

Endereço da Empresa:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

Nº CNPJ:

Setor:

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

3. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com WhatsApp:



4. ADESÃO a MISSÃO :

() Missão Técnica – Imersão de Negócios na China (Canton Fair & Yiwu), a ser realizada no período de 11 a 23 de abril de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO:

() À vista.

() 10 X no Cartão de Crédito.

5. LI E ESTOU DE ACORDO COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026:

() Sim

() Não



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

A EMPRESA XXXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretaria de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e **CNPJ n.º XXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXXX (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º , por meio desta, é **funcionário(a)**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso (a) representante indicado **para a Missão Técnica Empresarial Internacional: Imersão de Negócios na China (Canton Fair & Yiwu) , a ser realizada no período de 11 a 23 de abril de 2026.**

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.



Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE, ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae> - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Data, Assinatura.



ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Residente e domiciliado no endereço:

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE NO DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), _____ de _____ de 2026